

REQUERIMENTO Nº: 313/2023

Autora: Luciana Dias

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0196/2023 – 13/11/2023.**

Nobre Edil, A Secretaria Municipal de Saúde e todos seus departamentos estão à disposição para dirimir qualquer dúvida acerca da disponibilização de medicamentos e, como é de pleno conhecimento dessa E. Casa, os entraves protocolares dessa área são provenientes de exigências legais superiores, ou seja, comandos e normativas impostas pelos poderes executivos governamentais das esferas estadual e federal.

Abaixo os procedimentos que devem ser executados:

- 1) O paciente deve procurar a farmácia municipal, munida de receita médica e solicitar o "remédio de alto custo".
- 2) O farmacêutico responsável, de posse da receita confere o remédio receitado para verificar se o mesmo consta da lista de remédios especializados do Governo Estadual.
- 3) Se o remédio se enquadra na lista, no mesmo ato, o paciente recebe formulário específico para ser entregue ao médico que formulou a receita.
- 4) Após o preenchimento completo e correto do formulário, os documentos exigidos por lei são encaminhados para a Regional de Saúde de Passos-MG, que os encaminha para a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.
- 5) Após a aprovação regular do pedido, o remédio é solicitado incontinentemente.

A explicação acima demonstra aos nobres vereadores que os procedimentos executados pelo Poder Executivo municipal seguem todos parâmetros legais, com grande respeito aos prazos.